PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5839 de 31/07/2013
Pag. 3 9

LEI Nº 4.110, DE 29 DE JULHO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor da Ação na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0043 – Manutenção da Saúde"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar as Ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde de Saúde	85.000,00
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC - Unidade central e UB's - Unidades Básicas	60.000,00
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	-145.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.070	Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde de Saúde	
4.4.90.51 – 303	Obras e Instalações	85.000,00

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	

ASSESSORIA JURÍDICA

2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC - Unidade central e UB's - Unidades Básicas	
3.3.50.43 – 303	Subvenções Sociais	60.000,00
	TOTAL	**145.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.90 – 303	Material de Consumo	-95.000,00
4.4.90.51 – 303	Obras e Instalações	-50.000,00
	TOTAL	**-145.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA